

LEI Nº 1.444

DE 02 DE MAIO DE 1988

“Transforma Função Gratificada em Cargo em Comissão”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica transformado em Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, a Função Gratificada, Símbolo FG-I, de Secretária Executiva da Comissão Permanente de Licitação Para Obras, da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo.

Art. 2º — A despesa decorrente da aplicação da presente lei correrá a conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Nova Iguaçu,
13 de abril de 1988.**

Protocolo n.º 23 / 88
mensagem nº 05/88
Publicado 03 / 05 / 88
10 Gontual